

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208682100	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2400592880	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
JUIZ DE FORA Local 8 JULHO 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável	
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
				/ / Data
				_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data		Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/433.513-3	MGP2400592880	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.703.946-15	FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO
042.625.426-02	SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social de sociedade empresária limitada, as partes adiante nomeadas e assinadas:

- I. FLÁVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido aos 07/05/1978 na cidade de Juiz de Fora - MG, residente e domiciliado na Rua: Barão de Santa Helena, 640 apto. 405 – Granbery – CEP: 36.010-382 – Juiz de Fora - MG, portador da Carteira de Identidade N° M-7.743.096, expedida pela SSP/MG em 06/05/1992 e do CPF N° 875.703.946-15 e
- II. SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 20/10/1975 na cidade de Volta Redonda - RJ, residente e domiciliada na Rua: Barão de Santa Helena, 640 apto. 405 – Granbery – CEP: 36.010-382 – Juiz de Fora - MG, portador da Carteira de Identidade N° MG-6.988.732, expedida pela SSP/MG em 19/11/2008 e do CPF N° 042.625.426-02;

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob o nome empresarial de **RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua: Santa Rita – N° 262 - Sobrado – Bairro: Centro – CEP: 36.010-071 - Juiz de Fora - MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob N° 3120868210-0 em 07/01/2010 - CNPJ N° 11.444.561/0001-04, CMC sob N° 119.315/00-9 e Inscrição Estadual N° 001530875.00-33, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

ALTERAÇÕES:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

Fica alterado o objeto da sociedade para o:

47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIALIZADOS
47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
95.29-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS
95.29-1-02 - CHAVEIROS
4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Página 1 de 6



Rua Batista de Oliveira – 1.164 – Mezanino – Sala 202- Granbery - CEP: 36.010-532 – Juiz de Fora – MG
PABX: 32-32171667/32171664/30261744/30261740 – E-mail: sermac@sermacjf.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade continua sendo exercida somente pelo sócio **FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO**, que poderá assinar todos os documentos, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos os atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, *vedado no entanto*, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem assinatura do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

- I. **FLÁVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido aos 07/05/1978 na cidade de Juiz de Fora - MG, residente e domiciliado na Rua: Barão de Santa Helena, 640 apto. 405 – Granbery – CEP: 36.010-382 – Juiz de Fora - MG, portador da Carteira de Identidade Nº M-7.743.096, expedida pela SSP/MG em 06/05/1992 e do CPF Nº 875.703.946-15 e
- II. **SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 20/10/1975 na cidade de Volta Redonda - RJ, residente e domiciliada na Rua: Barão de Santa Helena, 640 apto. 405 – Granbery – CEP: 36.010-382 – Juiz de Fora - MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-6.988.732, expedida pela SSP/MG em 19/11/2008 e do CPF Nº 042.625.426-02;

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob o nome empresarial de **RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua: Santa Rita – Nº 262 - Sobrado – Bairro: Centro – CEP: 36.010-071 - Juiz de Fora - MG, com seus atos constitutivos arquivados na **JUCEMG** sob Nº **3120868210-0** em **07/01/2010** e 4ª e última alteração registrada **17/09/2015** sob nº **5583413**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob Nº **11.444.561/0001-04**, no **CMC** sob Nº **119.315/00-9** e com **Inscrição Estadual Nº 001530875.00-33**, resolvem de pleno e comum acordo consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade adota o nome empresarial de: **RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, adotando o nome fantasia **CENTRAL DE COMPRAS**, estabelecendo sua sede na: **Rua: Santa Rita – Nº 262 -sobrado – Bairro: Centro – CEP: 36.010-071 - Juiz de Fora - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL:

O objeto da sociedade constitui no:

- 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
- 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIALIZADOS**

Página 2 de 6



Rua Batista de Oliveira – 1.164 – Mezanino – Sala 202- Granbery - CEP: 36.010-532 – Juiz de Fora – MG
PABX: 32-32171667/32171664/30261744/30261740 – E-mail: sermac@sermacjf.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
95.29-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS
95.29-1-02 - CHAVEIROS
4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SEM ESPECIALIZACAO
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **07/01/2010** data de registro do contrato perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS:

É facultado à sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), que foram subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	Nº.QUOTAS	VR. NOMINAL	VALOR. TOTAL
FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO	75	112.500	R\$ 1,00	R\$ 112.500,00
SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO	25	37.500	R\$ 1,00	R\$ 37.500,00
TOTAIS⇒	100,00	150.000		R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO**, que poderá assinar todos os documentos, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos os atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, *vedado no entanto*, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem assinatura do outro sócio.

Página 3 de 6



Rua Batista de Oliveira – 1.164 – Mezanino – Sala 202- Granbery – CEP: 36.010-532 – Juiz de Fora – MG
PABX: 32-32171667/32171664/30261744/30261740 – E-mail: sermac@sermacjf.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA OITAVA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las, se comprometendo as partes estender o prazo de pagamento em até 180 (cento e oitenta) meses.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, afim de que seja fixado os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – CASOS OMISSOS:

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da sociedade simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à sociedade limitada.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIBEIRO & TOLEDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por assim, se acharem justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento de alteração do contrato social, digitado em 01 (um) exemplar.

Juiz de Fora (MG), 10 de Julho de 2.024.

FLÁVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO

SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO

Página 6 de 6



Rua Batista de Oliveira – 1.164 – Mezanino – Sala 202- Granbery - CEP: 36.010-532 – Juiz de Fora – MG
PABX: 32-32171667/32171664/30261744/30261740 – E-mail: sermac@sermacjf.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/433.513-3	MGP2400592880	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.703.946-15	FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO
042.625.426-02	SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, de NIRE 3120868210-0 e protocolado sob o número 24/433.513-3 em 17/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11847126, em 19/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.703.946-15	FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO
042.625.426-02	SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.703.946-15	FLAVIO MARCOS DOMINGUES TOLEDO
042.625.426-02	SHEILA COIMBRA DA COSTA TOLEDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2024, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/433.513-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11847126 em 19/07/2024 da Empresa RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31208682100 e protocolo 244335133 - 17/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: F96BC0515DAE7C8AF7E728CE51182C425D39142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/433.513-3 e o código de segurança pLX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11